

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 957

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir crédito suplementar de NCZ\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil cruzados novos) para reforço das seguintes dotações orçamentárias em vigor:

CÂMARA MUNICIPAL

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$ 20.000,00
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 25.000,00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$ 10.000,00
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 20.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimento
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 40.000,00
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....NCZ\$ 100.000,00

DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$ 60.000,00
3.1.3.0 - Outros Serviços e Encargos.....NCZ\$ 40.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimento
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 40.000,00

DIRETORIA DE ESPORTE

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.2.0 - Material de Consumo.....NCZ\$ 5.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimento
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....NCZ\$ 20.000,00
NCZ\$ 390.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o dia 24 de Outubro de 1989.

ART. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Augusto Ruschi, em 25 de Outubro de 1989.

Evair Vilela da Silva
Presidente